

## RESOLUÇÃO CA Nº 051/2016

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Previdenciário.

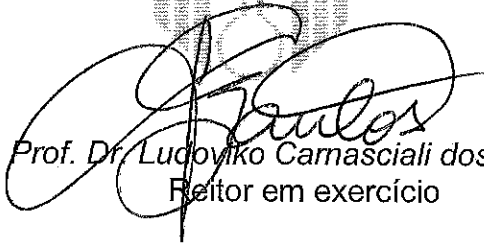
CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 10947/2016;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido, para vigorar a partir da turma de 2017/1, que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Previdenciário, será 18 (dezoito) parcelas de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de julho de 2016.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Reitor em exercício